

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do “Caput” do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito da contratação com a empresa de TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0016-55, para o exercício de 2020, pelo valor estimado de R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para a contratação com a referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do processo, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Senador Elói de Souza/RN, 13 de janeiro de 2020

Edniris Costa de Aquino Araújo  
Presidente da Câmara  
Senador Elói de Souza/RN

**Publicado por:** Edniris Costa de Aquino Araújo  
**Código Identificador:** 55783136

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 07/02/2020. EDIÇÃO 0820. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>